



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 103/2022  
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 96/2022  
APROVADO EM 27.12.2022

*Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial por excesso de arrecadação do recurso do FUNDEB e para cumprimento do artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 11.494 de 20/06/2007, revogada pela Lei nº 14.113 de 25/12/2020, no valor de R\$ 700.000,00.*

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

**Artigo 1º** - Fica o setor de Orçamento e Finanças autorizado a abrir um crédito Suplementar Especial por excesso de arrecadação na receita do FUNDEB, no valor de R\$ 700.000,00 para cumprimento da determinação do artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 11.494 de 20/06/2007, revogada pela Lei nº 14.113 de 25/12/2020, e suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- Fundamental
- 02.07.04. Educação Básica FUNDEB  
F.P. 12.361.0012.2.032. Manutenção do FUNDEB 70% -  
**Ficha – 318 – R\$ 386.000,00**  
Recurso – 02 Estado
  - 3.1.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
**Ficha – 319 – R\$ 26.000,00**  
Recurso – 02 Estado
  - 3.1.90.13.00. Obrigações Patronais  
**Ficha – 320 – R\$ 5.000,00**  
Recurso – 02 Estado
  - 3.1.90.16.00. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
**Ficha – 321 – R\$ 5.000,00**  
Recurso – 02 Estado
  - 02.07.04. Educação Básica FUNDEB  
F.P. 12.361.0012.2.033. Manutenção do FUNDEB 30% -  
**Ficha – 322 – R\$ 15.000,00**  
Recurso – 02 Estado
  - 3.3.90.30.00. Material de Consumo  
**Ficha – 323 – R\$ 30.000,00**  
Recurso – 02 Estado
  - 3.3.90.32.00. Material de Distribuição Gratuita  
**Ficha – 324 – R\$ 16.000,00**  
Recurso – 02 Estado
  - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Ficha – 325 – R\$ 16.000,00**  
Recurso – 02 Estado



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Creche

02.07.04. Educação Básica FUNDEB  
F.P. 12.365.0012.2.034. Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil

3.1.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
**Ficha – 329 – RS 95.000,00**

Recurso – 02 Estado

3.1.90.13.00. Obrigações Patronais  
**Ficha – 330 – RS 9.000,00**

Recurso – 02 Estado

3.1.90.16.00. Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
**Ficha – 331 – RS 5.000,00**

Recurso – 02 Estado

Creche

02.07.04. Educação Básica FUNDEB  
F.P. 12.365.0012.2.035. Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil

3.3.90.30.00. Material de Consumo  
**Ficha – 332 – RS 5.000,00**

Recurso – 02 Estado

3.3.90.32.00. Material de Distribuição Gratuita  
**Ficha – 333 – RS 4.000,00**

Recurso – 02 Estado

3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Ficha – 334 – RS 5.000,00**

Recurso – 02 Estado

Pré-Escola

02.07.04. Educação Básica FUNDEB  
F.P. 12.365.0012.2.036. Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil

3.1.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
**Ficha – 336 – RS 86.000,00**

Recurso – 02 Estado

3.1.90.13.00. Obrigações Patronais  
**Ficha – 337 – RS 7.000,00**

Recurso – 02 Estado

Pré-Escola

02.07.04. Educação Básica FUNDEB  
F.P. 12.365.0012.2.037. Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil

3.3.90.30.00. Material de Consumo

**Ficha – 339 – RS 2.000,00**

Recurso – 02 Estado

3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Ficha – 342 – RS 4.000,00**

Recurso – 02 Estado



# — CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 27 de Dezembro de 2022.

  
**DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**RAFAEL LOPES GARCIA**  
1º Secretário